

Aviso aos Acionistas

NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 30.613.290/0001-00

NIRE 353.005.172-11

Aumento do Capital Social

A **NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.613.290/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, comunica aos seus acionistas que, em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 9 de setembro de 2022 (“AGE”), foi aprovada a proposta de emissão de 812.956.495 (oitocentas e doze milhões, novecentas e cinquenta e seis mil, quatrocentas e noventa e cinco) novas ações, sendo 779.572.336 (setecentas e setenta e nove milhões, quinhentas e setenta e duas mil, trezentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, 27.808.584 (vinte e sete milhões, oitocentas e oito mil, quinhentas e oitenta e quatro) novas ações preferenciais classe A e 5.575.575 (cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta e cinco) novas ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal (“Novas Ações”).

As Novas Ações terão as mesmas características e gozarão dos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias e preferenciais (classes A e B) de emissão da Companhia já existentes.

O preço de emissão das Novas Ações ordinárias e Novas Ações preferenciais classe A foi definido nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei das S.A., com base no balanço patrimonial da Companhia apurado em 30 de junho de 2022, e o preço de emissão das Novas Ações preferenciais classe B foi definido nos termos do artigo 170, §1º, I da Lei das S.A. com base no preço de resgate das atuais ações preferenciais classe B apurado em 29 de agosto de 2022, conforme previsto no Artigo Quinto, Parágrafo Quinto do Estatuto Social da Companhia.

As Novas Ações serão integralizadas mediante capitalização de saldo do adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 443.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões de reais), realizado pelo acionista controlador da Companhia (“AFAC”), e R\$ 17.395.794,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) a serem integralizados mediante aporte de novos recursos imediatamente disponíveis à Companhia, em moeda corrente nacional (“Novo Aporte”).

Os titulares de ações da Companhia em 9 de setembro de 2022 terão direito de preferência para subscrição das Novas Ações, na proporção da quantidade de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia de que eram titulares em tal data, na proporção de (i) 6,031006196761580 Novas Ações ordinária para cada ação ordinária de sua titularidade; (ii) 6,031006285925460 Novas Ações preferenciais classe A para cada ação preferencial classe A de sua titularidade; e (iii) 6,031006452240980 Novas Ações preferenciais classe B para cada ação preferencial classe B de sua titularidade (“Direito de Preferência”).

Nos termos do art. 171, § 4º, da Lei das S.A., o Direito de Preferência poderá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 11 de setembro de 2022 e encerrando-se em 11 de outubro de 2022.

Os titulares do Direito de Preferência que desejarem exercê-lo deverão, dentro do prazo indicado acima, dirigir-se a qualquer agência do Agente Escriturador da Companhia em território nacional portando seu documento de identificação e o(s) documento(s) que comprove(m) de modo inequívoco o seu Direito de Preferência. Caso o titular tenha dúvidas quantos aos procedimentos nas agências do Agente Escriturador, poderá contatá-lo através dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 9285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h. No caso de representação por procuração, deverá ser apresentada cópia da procuração acompanhada de cópia do documento de identificação do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior devem entrar em contato com o Agente Escriturador no telefone mencionado acima para informar-se da documentação pertinente.

Os acionistas que exercerem seu Direito de Preferência terão o direito de participar do rateio de sobras. Para tanto, os subscritores das Novas Ações deverão manifestar no respectivo boletim de subscrição (no ato de exercício do seu Direito de Preferência) seu interesse para a reserva da totalidade de sobras da classe de Novas Ações a que está subscrevendo, de forma irrevogável e irretratável ("Sobras").

As Sobras serão rateadas entre todos os subscritores das Novas Ações que tenham indicado o interesse de participar em eventuais Sobras daquela espécie e classe de Novas Ações, na proporção de suas respectivas participações naquela espécie e classe de ações da Companhia e desconsiderando os demais acionistas que não exercerem seu Direito de Preferência e/ou seu direito de subscrição das Sobras.

As Sobras serão rateadas entre todos os subscritores das Novas Ações que tenham indicado o interesse de participar em eventuais Sobras daquela espécie e classe de Novas Ações, na proporção de suas respectivas participações naquela espécie e classe de ações da Companhia e desconsiderando os demais acionistas que não exercerem seu Direito de Preferência e/ou seu direito de subscrição das Sobras.

Nos dias 12 e 13 de outubro, os subscritores das Novas Ações que tenham indicado o interesse de participar em eventuais Sobras deverão dirigir-se a qualquer agência do Agente Escriturador da Companhia em território nacional para realizar a integralização das suas respectivas Sobras ("Período de Integralização das Sobras").

Caso após o Período de Integralização das Sobras ainda permaneçam Novas Ações não subscritas (pela ausência de interesse na subscrição das Sobras pelos acionistas da Companhia) e/ou não integralizadas (pela ausência de pagamento tempestivo das Sobras, no prazo aprovado nesta Assembleia), tais Novas Ações serão canceladas.

As frações de Novas Ações resultantes do exercício do Direito de Preferência e/ou subscrição das Sobras serão desconsideradas e canceladas.

O preço de emissão das Novas Ações deverá ser pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato de exercício do Direito de Preferência e/ou de integralização das Sobras, e até o limite do AFAC os recursos serão transferidos ao acionista controlador da Companhia, na qualidade de titular do crédito contra a Companhia, e, uma vez satisfeito o valor do AFAC, o saldo restante correspondente ao Novo Aporte será destinado à Companhia diretamente.

Na AGE, o acionista controlador da Companhia, Sr. **Roberto de Rezende Barbosa**, prontamente exerceu seu Direito de Preferência decorrente da titularidade de ações ordinárias e ações preferenciais classe A e já manifestou seu interesse em exercer a subscrição das Sobras a que faz jus, ou seja das Novas Ações ordinárias e Novas Ações preferenciais classe A. Desta forma, ao final do período de exercício do Direito de Preferência, caso nenhum outro acionista subscreva as Novas Ações, o Sr. **Roberto de Rezende Barbosa** subscreverá a totalidade das Novas Ações ordinárias e Novas Ações preferenciais classe A, integralizando-as mediante capitalização do AFAC.

Após o rateio das Sobras, a administração da Companhia convocará nova assembleia geral de acionistas para homologar o número de Novas Ações efetivamente emitidas.

São Paulo, 9 de setembro de 2022.

Roberto de Rezende Barbosa
Diretor